



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 882 Páginas 3

Guaratuba, 23 de agosto de 2.022

**2º RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, Roberto Cordeiro Justus, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital 001/2022 em 28/07/2022, para a abertura de inscrições e normas para o Concurso público, e a necessidade retificar equívocos, **Resolve:**

TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2022, bem como parte da 1ª retificação do concurso público – Edital 001/2022, conforme segue:

1. NO ANEXO IV - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

ONDE SE LÊ:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Lei Municipal 1174/2005 que estabelece o Código Ambiental do Município Lei nº 921/2010 (Código do Meio Ambiente). Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Ética e transparência na Administração Pública. Noções de Direito Administrativo. Lei nº 1173/2005 – Estabelece Código de Obras e Posturas do Município e dá outras providências; Lei nº 1719/2017 – cria Código de Defesa, Controle de Natalidade, e Proteção dos Animais do Âmbito do Município de Guaratuba e dá outras providências; Lei nº 9605/1998 – dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

LEIA-SE:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Código de Obras e Posturas do Município – Lei 1173/2005

Poder de Polícia – Lei Complementar 001/2008

LEI FEDERAL Nº 9.605/98 – Legislação ambiental federal

Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal 8080/90

Lei Municipal 1174/2005 que estabelece o Código Ambiental do Município

Lei nº 1719/2017 – cria Código de Defesa, Controle de Natalidade e Proteção dos Animais do Âmbito do Município de Guaratuba e dá outras providências.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba 23 de agosto de 2022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito de Guaratuba – PR



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br
